

INFORME 18/2026

Agosto de 2026



Guia e Escolha PNLD Anos Iniciais (2027-2030)

Parceiro(a) do Livro,

Informamos o reestabelecimento **do Guia Digital do PNLD - Anos Iniciais (2027-2030)**, documento que apresenta as resenhas e a íntegra dos **livros didáticos** destinados aos estudantes do **1º ao 5º ano do ensino fundamental (anos iniciais)**.

Nele, você encontra orientações sobre o processo de escolha e a disponibilização de um modelo de ata. O guia está disponível em <https://www.fnnde.gov.br/guialivro>.

Adicionalmente, a escolha do **PNLD Anos Iniciais 2027-2030 - Obras Didáticas** já tem data marcada: **de 24 de agosto a 08 de setembro de 2026**.

Onde realizar a escolha : Sistema PNLD Gestão

Para a escolha, o Guia Digital do PNLD é o principal instrumento de consulta e o único documento oficial disponibilizado pelo FNDE e pelo MEC.

A escolha está organizada em 3 categorias:

Categoria 1 (Escolha Obrigatória) – 1º e 2º anos (2volumes)

Língua Portuguesa; Arte; Educação Física*; Matemática; Livro Interdisciplinar de Ciências da Natureza, História e Geografia e Livro de Educação Digital e Midiática.

Categoria 2 (Escolha Obrigatória) – 3º, 4º e 5º anos (3 volumes)

Língua Portuguesa; Arte; Educação Física*; Matemática; Ciências da Natureza; História; Geografia; Livro Regionalizado de História e Geografia; Produção de Texto; Educação Digital e Midiática.

*Os livros de Educação Física das Categorias 1 e 2 são de uso exclusivo do professor

Categoria 3 (Escolha Optativa) – 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos

Língua Espanhola; Língua Inglesa.

Em todas as categorias disponíveis, a escola que não desejar receber livros deve, durante o processo de Escolha no Sistema PNLD Gestão, assinalar a opção “ NÃO DESEJO RECEBER O LIVRO”.



A escola que não efetuar a escolha e nem registrar a opção de não recebimento nas Categorias 1 e 2 receberá os exemplares de acordo com os critérios técnicos estabelecidos pelo FNDE.

Para a Categoria 3, por se tratar de escolha optativa, o FNDE não irá realizar atribuição técnica.



Durante o período especial de proteção da escolha, que vai do resultado parcial da avaliação pedagógica até o último dia da escolha, é proibida qualquer ação de divulgação, distribuição de brindes, eventos ou acesso a escolas que possa influenciar ou pressionar a escolha das obras didáticas. **O período especial de proteção da escolha começou dia 28 de maio de 2026.**



Para que tudo ocorra dentro do prazo e sem contratempos, é fundamental que as redes de ensino e as unidades escolares verifiquem, com antecedência, a situação dos cadastros no sistema.

Os **Diretores escolares** precisam estar devidamente registrados e vinculados às suas respectivas escolas.

Qualquer divergência nesses dados pode impedir o acesso ao sistema e a finalização da escolha, comprometendo todo o processo. **Portanto, não deixe essa conferência para a última hora.**

Acesse a página do PNLD para mais informações: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/programas-do-livro>